



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2329

Página 82 de 86

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| Função | 08 | Assistência Social |
| Sub-função | 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente |
| Programa | 0026 | Proteção Social Especial |
| Atividade | 2058 | Proteção Social Média Complexidade - FNAS/COVID PORTARIA 378-REPROGRAMAÇÃO. |
| Fonte de Recursos | 95 | Recursos Federal - exercício anterior |
| Categoria Econômica | 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.1.90.04.00 3.3.90.46.00 | Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Contratação por tempo determinado Vale Alimentação |
| Código de Aplicação | 500-097 | PROT SOCIAL ESPECIAL PORT 378/2020 REPROGRAMAÇÃO |
| Meta LDO | | 2024 |
| Meta Física Para o Exercício | | 100% |
| Unidade de Medida | | Percentual |
| Custo Financeiro por Exercício | | R\$ 118.620,64" |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 118.620,64 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 219/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), objetivando utilizar os recursos estaduais do programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 98/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 4.338,39 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS ESTADUAIS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

| | | | | |
|---|-------------|--|------|----------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça | | |
| Unidade Orçamentária | 12 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| Unidade Executora | 01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária | | |
| Programa | 0025 | Proteção Social Básica | | |
| Atividade | 2057 | Proteção Social Básica - SCFV | | |
| Fonte de Recurso | 92 | Recursos Estadual - exercício anterior | | |
| Categoria Econômica | 33.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Código de Aplicação | 500.005 | SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| Meta PPA | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| 01 | | Percentual | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| 0 | 0 | 100% | 0 | 100% |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 4.338,39 | 0,00 | 4.338,39 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos estaduais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do exercício anterior." | | | | |

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo - Anexo IIA

| | | | | |
|--------------------------------|-------------|--|--|--|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça | | |
| Unidade Orçamentária | 12 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | | |
| Unidade Executora | 01 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função | 08 | Assistência Social | | |
| Sub-função | 244 | Assistência Comunitária | | |
| Programa | 0025 | Proteção Social Básica | | |
| Atividade | 2057 | Proteção Social Básica - SCFV | | |
| Fonte de Recursos | 92 | Recursos Estadual - exercício anterior | | |
| Categoria Econômica | 33.90.30.00 | Material de Consumo | | |
| Código de Aplicação | 500.005 | SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | |
| Meta LDO | | 2024 | | |
| Meta Física Para o Exercício | | 100% | | |
| Unidade de Medida | | Percentual | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | R\$ 4.338,39" | | |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2329

Página 83 de 86

nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 4.338,39 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 220/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) objetivando utilizar os recursos de Alienação de bens do tesouro - exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 99/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 214.000,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS-TESOURO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

| | | | | |
|---|--------------|--|------|------------|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça | | |
| Unidade Orçamentária | 17 | Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos | | |
| Unidade Executora | 01 | Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | |
| Sub-função | 452 | Serviços Urbanos | | |
| Programa | 0006 | Serviços Urbanos | | |
| Atividade | 2018 | Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos. | | |
| Fonte de Recurso | 91 | Tesouro- exercício anterior | | |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamento e material permanente | | |
| Código de Aplicação | 120-000 | Alienação de bens | | |
| Meta PPA | | | | |
| Meta Física | | Unidade de Medida | | |
| 01 | | Percentual | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| 0 | 0 | 100% | 0 | 100% |
| Custo Financeiro por Exercício | | | | |
| 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | Meta PPA |
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$214.000,00 | 0,00 | 214.000,00 |
| Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de Alienação de Bens- tesouro exercício anterior. | | | | |

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

| | | | | |
|---------------------------------------|--------------|--|--|--|
| Órgão | 02 | Prefeitura Municipal de Garça | | |
| Unidade Orçamentária | 17 | Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos | | |
| Unidade Executora | 01 | Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos | | |
| Função | 15 | Urbanismo | | |
| Sub-função | 452 | Serviços Urbanos | | |
| Programa | 0006 | Serviços Urbanos | | |
| Atividade | 2018 | Atividades da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos. | | |
| Fonte de Recurso | 91 | Tesouro- exercício anterior | | |
| Categoria Econômica | 4.4.90.52.00 | Equipamento e material permanente | | |
| Código de Aplicação | 120-000 | Alienação de bens | | |
| Meta LDO | | 2024 | | |
| Meta Física Para o Exercício | | 100% | | |
| Unidade de Medida | | Percentual | | |
| Custo Financeiro por Exercício | | R\$ 214.000,00 | | |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit de exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 221/2024

Garça, 27 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor